



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

RESOLUÇÃO PPGSA Nº 07, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para a realização do Exame de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que foi deliberado em reunião realizada no dia 29 de abril de 2022 e consoante ao art. 173 do Regimento Geral da UFLA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Todo discente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGSA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) deverá matricular-se na atividade Exame de Qualificação nos termos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação **Stricto Sensu** da UFLA.

Art. 2º O Exame de Qualificação será baseado na elaboração de trabalho escrito e defesa oral dos resultados parciais ou projeto de pesquisa, em sessão aberta, sendo vetada manifestação pública durante a arguição.

Art. 3º O discente deverá submeter-se ao Exame de Qualificação a partir do início do segundo semestre letivo até o último dia útil anterior ao início do quarto semestre letivo do curso.

§ 1º Para o agendamento do Exame de Qualificação, o discente deverá ter integralizado, no mínimo, 09 (nove) créditos em componentes curriculares, ter sido aprovado na disciplina PSA-504 - Seminários I e, caso o(s) experimento(s) envolva(m) animais ou seres humanos, ter o projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética no Uso de

Animais ou Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, com seu respectivo número de registro, bem como cadastro na Pró-reitoria de Pesquisa da UFLA.

§ 2º Nos casos de trancamento de curso, o prazo limite deverá ser estendido de forma proporcional.

Art. 4º O Exame de Qualificação será feito por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo o orientador ou, na impossibilidade deste, o coorientador, presidente da banca, e, pelo menos, um dos membros externo ao Programa. Todos os membros deverão ser portadores do título de Doutor.

§ 1º A banca examinadora deverá ser proposta pelo orientador, por meio do cadastro da banca de qualificação no SIGAA, ou outro sistema que venha a substituí-lo, para análise e aprovação pela coordenação, facultado a esta, consulta ao Colegiado.

§ 2º A solicitação do Exame de Qualificação deverá ser feita com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data indicada para a apresentação.

§ 3º A banca não poderá ser composta por mais de 50% (cinquenta por cento) de membros pertencentes ao comitê de orientação do projeto.

§ 4º Caso seja necessário convocar um suplente, o aluno deverá comunicar a Secretaria Integrada da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) com urgência.

§ 5º O não cumprimento do Exame de Qualificação no prazo estabelecido acarretará o desligamento do discente pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Art. 5º Para o Exame de Qualificação, o aluno deverá:

I – Enviar, utilizando o seu e-mail institucional e após anuência do orientador, a cópia digital do manuscrito para cada membro da banca examinadora correspondente e para a Secretaria Integrada da FCS, com antecedência de 20 (vinte) dias à data prevista para o exame. A cópia impressa deverá ser enviada pelo discente, caso algum membro da banca solicite.

II – Apresentar seu trabalho à banca examinadora em no mínimo 30 (trinta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos.

III – Ser arguido por cada componente da banca, sendo garantido ao discente o direito de resposta para cada um dos avaliadores.

Art. 6º O Exame de Qualificação constará de avaliação do manuscrito apresentado pelo discente, apresentação oral e arguição pelos membros da banca.

§ 1º O Exame de Qualificação se dará em sessão pública, podendo ser fechado para os trabalhos que envolvam produto ou processo patenteável, mediante assinatura de termo de confiabilidade por parte dos presentes à sessão.

§ 2º A participação presencial de algum membro da banca poderá ser substituída por uma avaliação e arguição realizada por meio de videoconferência, sendo a avaliação do discente conduzida da mesma forma que a presencial.

§ 3º A banca examinadora avaliará o discente em formulário próprio de avaliação do Exame de Qualificação, conforme Anexo A desta Resolução, e será aprovado o discente que receber nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Art. 7º No caso de reprovação, o discente poderá realizar um novo exame, sendo concedida uma única oportunidade, a ser realizado no prazo máximo de 90 (noventa) dias

corridos, a contar da data de realização do primeiro exame, desde que não ultrapasse o prazo máximo para defesa.

Parágrafo Único: O discente reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação, ou que, não tenha solicitado novo Exame após a primeira reprovação no prazo estipulado neste Artigo, será automaticamente desligado do PPGSA pela DRCA.

Art. 8º Após aprovação no Exame de Qualificação, o discente receberá um documento comprobatório referente a sua aprovação.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSA.

Art. 10 Está revogada a Resolução PPGSA nº 01 de 14 de julho de 2021.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor no dia 1 de junho de 2022.



BRUNO DEL BIANCO BORGES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

## ANEXO A

### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Aluno: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

#### FICHA DE AVALIAÇÃO

| Atributos   | Nota máxima | Nota atribuída |
|---|-------------|----------------|
| <b>Trabalho escrito (40%):</b>                                  |             |                |
| Qualidade do projeto  | 0 a 60      |                |
| Uso de linguagem apropriada (gramatical / científica / técnica) | 0 a 20      |                |
| Cumprimento das normas da UFLA (itens / formatação)             | 0 a 20      |                |
| <b>Total x 0,4 =</b>  |             |                |
| <b>Apresentação oral (20%):</b>                                 |             |                |
| Domínio da temática e segurança na exposição                    | 0 a 40      |                |
| Uso de linguagem apropriada (gramatical / científica / técnica) | 0 a 25      |                |
| Recursos didáticos ( <i>layout</i> da apresentação)             | 0 a 25      |                |
| Respeito ao tempo estabelecido (30 a 50 minutos)                | 0 a 10      |                |
| <b>Total x 0,2 =</b>  |             |                |
| <b>Arguição (40%):</b>  |             |                |
| Domínio do assunto  | 0 a 50      |                |
| Habilidade de responder às perguntas adequadamente              | 0 a 50      |                |
| <b>Total x 0,4 =</b>  |             |                |
| <b>Total final =</b>  |             |                |

Sugestões e comentários: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Lavras (MG): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_